

FICHA NORMALIZADA OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Diretiva N.º 6/2015 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Parte I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador	Audax Renovables S.A – Sucursal em Portugal Avenida das Túlipas 6 18, 1495-158 Algés – CRC de Lisboa NIPC 980642841		
Ofertas Comerciais	TOP – T1		
Segmento da oferta	Escalões 1, 2, 3 e 4 de gás		
Contactos Comerciais	211 205 758 (dias úteis das 9h-18h, custo de uma chamada local) www.audaxrenewables.pt / clientes@audaxrenewables.pt		
Contacto para assistência técnica, avarias e leituras	<u>DISTRIBUIDORA</u>	<u>LINHA DE AVARIAS</u>	<u>COMUNICAÇÃO DE LEITURAS</u>
	Beiragás	800 508 800	800 507 514
	CELER	224 119 920/8	224 119 920/8
	CEVE	808 207 815	800 200 993
	Cooperativa Elétrica de Vilarinho	800 103 044	253 586 492
	Dianagás	800 020 039	800 507 515
	Duriensegás	800 209 999	800 507 511
	E-REDES	800 506 506	800 507 507
	Lisboagás	800 201 722	800 507 513
	Lusitaniagás	800 200 157	800 507 510
	Medigás	800 500 063	800 507 516
	Paxgás	800 020 041	800 507 517
	Portgás	800 215 215	800 500 330
	Setgás	800 273 030	800 507 512
	Sonorgás	808 207 815	800 100 071
	Tagusgás	800 500 005	800 262 000

Parte II – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Eletricidade <input type="checkbox"/> Gás Natural <input type="checkbox"/> Dual
Duração	12 meses, renovável automaticamente por períodos de 12 meses
Validade da oferta	5 dias úteis - Versão das Condições Económicas: __ <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Promocional (campanha limitada e condicionada ao número de adesões)
Fidelização	<p>O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido a preço parcial ou totalmente a PREÇO FIXO, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, por resolução unilateral do Contrato por iniciativa do CLIENTE ou CONSUMIDOR antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada nas Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato e serão aplicadas as seguintes penalidades:</p> <p>a) uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 5% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do Contrato; e</p> <p>b) acrescida do valor diário da potência contratada (€/kW) multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o Contrato; e</p> <p>c) adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES com uma potência contratada superior a 20,7 kVA e na modalidade de PREÇO FIXO, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula:</p>

	<p>Valor da Regularização MTM (€) = Volume pendente (MWh) x Mark to Market (€/MWh) onde Mark to Market (€/MWh) = Matéria-prima INICIAL - Matéria-prima FINAL sendo Valor de Regularização MTM Mínimo (€) = Volume pendente (MWh) x 10 (€/MWh) onde Volume pendente (MWh) = Volume de energia contratada - Volume de energia consumido</p> <p>Matéria-prima INICIAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento do Contrato D_{INICIAL} = o dia da celebração do Contrato</p> <p>Matéria-prima FINAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, pelo período de fornecimento pendente de consumir, com efeitos a partir da data de resolução antecipada do Contrato até a data de término do período acordado D_{FINAL} = data final</p> <p>Caso o Valor da Regularização MTM seja positivo, será emitida uma única fatura ao CLIENTE ou CONSUMIDOR por este conceito, a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Contrato.</p> <p>Caso o Valor de Regularização MTM seja negativo, segundo a fórmula (1) acima, aplicar-se á um Valor de Regularização MTM Mínimo equivalente ao valor da indemnização resultante de multiplicar o volume pendente de consumir até á finalização do Contrato por um valor de 10€/MWh.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Indexação de Preço	<input type="checkbox"/> Preços indexado no gás natural Este preço é variável e resulta das oscilações do mercado energético, sendo que o CLIENTE ou CONSUMIDOR paga o preço de compra de energia no mercado, mais as despesas inerentes à comercialização e aos gastos operacionais AUDAX.
Faturação	Periodicidade: <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral Pagamento de acordo com as cláusulas 10.1 e 10.2 das Condições Gerais (20 dias úteis para os CONSUMIDORES economicamente vulneráveis e 10 dias para os restantes CLIENTES ou CONSUMIDORES)
Meios de Pagamento	<input type="checkbox"/> Multibanco <input type="checkbox"/> Débito Direto
Envio de Fatura	<input type="checkbox"/> Faturação eletrónica EMAIL <input type="checkbox"/> Faturação por correspondência postal
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis (valor da compensação: 5 €)
Serviços Adicionais	Opcionais, não incluídos

Parte III – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE E GÁS NATURAL

CUI	PT
Escalão de Gás Natural	<input type="checkbox"/> Escalão 1º. ≥ 220 m ³ <input type="checkbox"/> Escalão 2º. ≤ 500 m ³ <input type="checkbox"/> Escalão 3º. ≤ 1.000 <input type="checkbox"/> Escalão 4º. ≤ 10.000 m ³

O preço não inclui o Termo de Capacidade, será faturado segundo a ERSE (€/KWh/dia/mês) quando aplicável.
 Caso o ORD altere o escalão de consumo do local de fornecimento, a AUDAX RENOVABLES, S.A. poderá alterar o tarifário de referência e aplicar o preço correspondente do presente Anexo para esse novo escalão.

$$\text{PREÇO INDEXADO (€/kWh)} = \text{Mibgas}_d + K + \text{TAR}$$

Mibgas_d = Preço de referência Mibgas (de acordo com: <https://www.mibgas.es/pt>)
K = Complemento definido nas Condições Económicas, no qual está incluído um desconto de 25%
TAR = Tarifa de Acesso às redes

Informação do indexante disponível em: www.audaxrenewables.pt

Parte IV – INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa Social	<p>A tarifa social da eletricidade só está disponível para quem dispõe de um contrato de fornecimento em seu nome, com uma potência contratada igual ou inferior a 6,9 kVA e destinado exclusivamente ao uso doméstico em habitação permanente. Além disso, é necessário que os clientes sejam considerados “economicamente vulneráveis”.</p> <p>Para esse efeito, devem beneficiar de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Complemento solidário para idosos • Rendimento social de inserção • Subsídio de desemprego • Abono de família (1º escalão para o gás) • Pensão social de invalidez do regime de proteção de invalidez ou do complemento da prestação social para a inclusão
----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<ul style="list-style-type: none">• Pensão Social de velhice (não está incluído no gás) <p>Para mais informações, contacte 211 205 758 (dias úteis 9-18h, custo chamada local) ou clientes@audaxrenewables.pt</p>
Clientes com Necessidades Especiais	<p>Poderá solicitar à AUDAX o seu registo como cliente com necessidades especiais, para que seja considerado junto do Operador da Rede de Distribuição respetivo, nos termos do disposto no RQS e RRC, mediante apresentação de documentação que ateste essa condição. O registo é voluntário e da inteira responsabilidade do cliente. São considerados clientes com necessidades especiais, nos termos dos regulamentos aplicáveis ao sector elétrico e de gás natural, os seguintes clientes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Clientes com limitações no domínio da audição – surdez total ou hipoacusia;b) Clientes com limitações no domínio da visão: cegueira total ou Hipo visão;c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;d) Clientes com limitações no domínio do olfato, que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que coabitem com pessoas com estas limitações, no âmbito do setor do gás natural. <p>No caso de incapacidade temporária, o registo como cliente com necessidades especiais tem a validade de um ano, devendo ser renovado caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação.</p>
Rotulagem Energética e Impactos ambientais	<p>Esta informação pode ser consultada através do site:</p> <p>Rotulagem Energética: https://www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/evolucao-mix-de-producao</p> <p>Impactos ambientais: https://www.audaxrenewables.pt/pt/ajudamos-te/impactes-ambientais</p>

CONDIÇÕES ECONÓMICAS AUDAX TOP - GÁS

TERMO FIXO DA TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO COM TAR (Diretiva N. ° 7/2025) [€/dia]				
ESCALÃO		CONSUMO ANUAL		Preço
		(m ³ /ano)	(kWh/ano)	
BP	1º	0 ≤ CON < 220	0 ≤ CON < 2.600	0,0156
	2º	220 ≤ CON < 500	2600 ≤ CON < 5.900	0,0497
	3º	500 ≤ CON < 1.000	5.900 ≤ CON < 11.900	0,0827
	4º	1000 ≤ CON < 10.000	11.900 ≤ CON < 118.600	0,1364
BP Mensal ¹	—	10.000 ≤ CON < 100.000	118.600 ≤ CON < 1.186.600	2,6708

TERMO VARIÁVEL DA TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO [€/kWh]					
ESCALÃO		CONSUMO ANUAL		FIXO SEM TAR ²	FIXO COM TAR
		(m ³ /ano)	(kWh/ano)		
BP	1º	0 ≤ CON < 220	0 ≤ CON < 2.600	0,0746	0,1187
	2º	220 ≤ CON < 500	2600 ≤ CON < 5.900	0,0726	0,1116
	3º	500 ≤ CON < 1.000	5.900 ≤ CON < 11.900	0,0706	0,1067
	4º	1000 ≤ CON < 10.000	11.900 ≤ CON < 118.600	0,0646	0,0994
BP Mensal ¹	—	10.000 ≤ CON < 100.000	118.600 ≤ CON < 1.186.600	0,0526	0,0712

¹Não é possível contratar o Escalão BP Mensal no produto TOP, este escalão apenas está presente para informar os valores.

²25% Desconto aplicável apenas ao Termo Variável da tarifa de comercialização **FIXO SEM TAR.**